



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.065, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Define o horário de expediente da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 08/2016, de 03 de novembro de 2016, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.476 de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as atribuições das funções dos cargos efetivos do Poder Executivo Municipal de Capanema;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria nº 6.889/2017 que define o Horário de expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Capanema – PR, alterando o Art. 1º, incisos VI e VII, que passam a constar com as seguintes disposições:

VI – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.

VII – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.

Art. 2º. Os Servidores Públicos deverão cumprir seu expediente de acordo com a carga horária definida para cada cargo na Lei Municipal nº 1.476, de 19 de novembro de 2013.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Art. 1º, incisos VI e VII, da Portaria nº 6.889/2017.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal